



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

## LEI N° 964, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

**Súmula:** Altera a Lei n° 708/2016 conforme especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

### L E I:

**Art. 1°** - O anexo I artigo 29 da Lei n° 708/2016 que trata dos cargos efetivos e também dos cargos comissionados, passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Vencimento Básico
Diretor Legislativo	R\$ 2.300,00
Assessor Parlamentar	R\$ 2.300,00
Zeladora	R\$ 1.962,00
Procurador Jurídico Legislativo	R\$ 8.300,00

**Art. 2°** - Os requisitos, quantidade de vagas e carga horária semanal não sofrerão alterações, sendo que a tabela do anexo II da Lei n° 708\2016, deverá levar em consideração o vencimento básico descrito no artigo 1° desta lei.

**Art. 3°** - A Tabela de Carreiras e Vencimentos do anexo III da Lei n° 708\2016, será recalculada de acordo com a nova disposição dos anexos I e II.

**Art. 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

  
**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

